



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 133, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011 (*)

Aprova a reestruturação do **Curso Técnico Concomitante em Eletromecânica – Campus Lages.**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do **Curso Técnico Concomitante em Eletromecânica - Campus Lages**, apreciado na reunião do dia 18 de setembro de 2012,

Resolve:

Aprovar a reestruturação do **Curso Técnico Concomitante em Eletromecânica - Campus Lages**, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, eixo tecnológico Controle de Processos Industriais, com carga horária de 1580 horas, distribuídas em quatro módulos. O módulo I de 380 horas e os demais Módulos de 400 horas, estágio curricular não obrigatório, regime semestral, com 32 vagas por turma, totalizando 64 vagas anuais, ofertado no período noturno, destina-se a alunos que tenham concluído o ensino médio, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

(*) Reestruturação: na reunião do dia 18/09/12, foram aprovadas as seguintes alterações no projeto do curso: a) Alteração do turno da oferta, passando do noturno para o matutino; b) Alteração da modalidade de curso subsequente para concomitante; c) Alteração da carga horária, que passou a ser de 1940h; d) Alteração da certificação intermediária do segundo módulo de 'auxiliar de informática' para 'auxiliar de instalações elétricas'; e) Inclusão da obrigatoriedade do aluno realizar estágio ou TCC; f) Retirada da exigência de idade mínima como requisito de ingresso; g) Adequação dos objetivos à formação técnica de nível médio através da alteração da redação dos mesmos; h) Adequação da tabela de competências – habilidades – bases tecnológicas. (Republicada em 20/09/2012)

(*) Reestruturação: considerando a urgência do processo seletivo e a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a presidente do CEPE aprova, *ad referendum*, as seguintes alterações no projeto do curso: a) Alteração do turno da oferta, passando do período matutino para o noturno; b) Alteração da forma de oferta de concomitante para subsequente; c) Redução da carga horária diária de 4 para 3 horas, devido à redução de dez minutos na hora-aula diária; d) Aumento de 32 para 40 vagas por semestre. (Republicada em 19/04/2013)

Florianópolis, 19 de abril de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC